

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

EDITAL DE TOMADAS DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS**, Senhor ORLEI GIARETTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Unitário, a ser realizada às **07:30** do dia **13 de dezembro de 2018**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, onde a Comissão Permanente de Licitações, designada por Portaria específica, estará reunida com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme descrição constante do Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 10 de dezembro de 2018, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do(s) sócio(s)/proprietário(s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

3.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (conselho de farmácia);
- b) Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;
- c) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
- d) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.4. Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias da data do cadastramento.

3.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor de órgão público devidamente apto, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

4.2. O envelope n.º 01 deverá conter:

4.2.1. Certificado de registro cadastral (CRC) fornecido pelo município de Florianópolis, RS, especificamente para a presente licitação;

4.2.2. Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

4.3. O envelope n.º 02 deverá conter:

4.3.1. Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando marca e/ou laboratório, valor unitário e total de cada item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

4.3.2. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.3.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.3.4. Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, afim de evitar a tendência ao empate.

4.3.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

V - DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço para cada item (unitário).

5.2. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.3. A licitação será processada e julgada com observância aos

artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

7.2. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

7.3. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

VIII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A participação da licitante no certame, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

8.4. É facultado a Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta de preços.

8.5. Somente serão abertos os envelopes nº 02 (proposta de preço) das empresas habilitadas no certame, ficando os relativos das empresas inabilitadas, a disposição destas para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias do resultado definitivo da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os licitantes poderão interpor recurso, após a publicação ou notificação do parecer da Comissão de Licitações, conforme prazo estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante protocolo juntamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

9.2. Para a interposição de recursos as empresas proponentes, deverão observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação na forma escrita;
- b) identificação objetiva dos fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão de Licitações;
- c) assinatura do representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

X- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10.2. Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço por item, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

10.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo após a apresentação de nova proposta, a qual será requerida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão de Licitações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual os participantes serão convocados.

10.4. Empresas que se utilizarem dos benefícios oferecidos pela Lei Complementar 123/06, onde entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto), terão prioridade na oferta de nova proposta.

10.5. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, as mesmas serão convocadas, na forma da alínea "a" deste item a conceberem novas propostas. Caso mantenha-se o empate, será realizado sorteio em ato público, para o qual os participantes serão convocados.

XI - DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 12 (doze) meses contados da homologação do certame, o que ocorrer primeiro.

11.2. O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

11.3. Os medicamentos deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 10 (dez) dias contados da solicitação.

11.4. Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

11.6. O licitante vencedor, em cada item, deverá apresentar o comprovante de registro dos medicamentos respectivos na Anvisa.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

XIII - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de FLORIANO PEIXOTO. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

14.2. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

14.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião

do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

14.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.5. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

14.6. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

14.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

14.8. As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

14.9. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares, não podendo ser cotados medicamentos manipulados.

14.10. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão inicialmente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00

07.03.10.301.0114.2038.3.3.90.32.99.00.00

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Assegura-se à Administração o direito de revogar o presente certame licitatório por razões de interesse público, sem que assista ao licitante direito à indenizações (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

16.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor de órgão público devidamente apto, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite

permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Floriano Peixoto, setor de Licitações, sito na Rua Antonio Dall' Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, ou pelos telefones (54) 3615-4008/4010, no horário das 7:00 às 13:00 horas

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.8. Anexos:

- a) Anexo I – Preço Máximo Orçado (PO)
- b) Anexo II – Minuta Contratual

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I**ITENS DA LICITAÇÃO / PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)**

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000 CM	ACECLOFENACO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
2	1.472 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
3	1.472 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
4	1.000 CM	ACIDO FOLICO 5MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
5	30 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
6	300 CM	ALBENDAZOL 400MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
7	1.000 CM	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
8	1.680 CP	AMOXICILINA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
9	6.000 CM	ATENOLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
10	500 CM	ATENOLOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
11	500 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
12	1.200 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
13	100 FR	AZITROMICINA DIDRATADA 900MG SUSPENSÃO Valor de Referência: R\$ 50,00	_____	_____
14	200 CM	BACLOFENO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,25	_____	_____
15	2.000 CM	BAMIFILINA 600MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
16	20 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____

17	20 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
18	7.000 CM	CAPTOPRIL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
19	7.000 CM	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
20	300 CM	CARVEDILOL 3,125MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
21	2.000 CM	CARVEDILOL 6,25MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
22	500 CM	CARVEDILOL 25MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
23	1.000 CM	CEFALEXINA 500MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
24	1.200 CM	CILOSTAZOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
25	1.000 CM	CIMETIDINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
26	3.500 CM	CINARIZINA 75MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
27	1.000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
28	1.000 CM	PROMETAZINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
29	500 CM	CLORTALIDONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
30	1.500 CM	COLCHICINA 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
31	30 FR	DES Loratadina 0,5MG/ML 60ML Valor de Referência: R\$ 25,00	_____	_____
32	200 BN	DICLOFENACO GEL 60GR Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
33	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG Valor de Referência: R\$ 2,30	_____	_____
34	2.000 CM	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
35	100 FR	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG 20ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
36	3.000 CM	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____

37	1.000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
38	1.000 CM	DOXAZOSINA 2MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____
39	1.000 CM	DOXAZOSINA 4MG Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
40	2.000 CM	FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + CLORFENIRAMINA 4MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
41	1.000 CM	DOMPERIDONA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
42	20 FR	DOMPERIDONA 1MG/ML Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
43	1.000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
44	900 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
45	300 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
46	900 CM	FINASTERIDA 5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
47	300 CM	FLUCONAZOL 150MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
48	1.000 CM	BISOPROLOL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____
49	5.000 CM	FUROSEMIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
50	1.000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
51	1.000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
52	2.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
53	200 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG + MAGNESIO 40MG + SIMETICONA 5MG 240ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
54	100 FR	IBUPROFENO 100MG 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
55	1.000 CM	IBUPROFENO 600MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
56	200 CM	IVERMECTINA 6MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____

57	150 FR	LACTULOSE 667MG 120ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
58	3.500 CM	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
59	1.000 CM	LEVOFLOXACINO 500MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
60	20 FR	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TRIETANOLAMINA 140MG 8ML Valor de Referência: R\$ 12,00	_____	_____
61	1.000 CM	CIPROFIBRATO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
62	500 CM	VERAPAMIL 80MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
63	500 CM	VERAPAMIL 120MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
64	100 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
65	2.000 CM	LEVOTIROXINA 150MCG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
66	2.000 CM	LEVOTIROXINA 125MCG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
67	300 CM	LEVOTIROXINA 112MCG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
68	3.500 CM	LEVOTIROXINA 100MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
69	2.700 CM	LEVOTIROXINA 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
70	2.400 CM	LEVOTIROXINA 50MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
71	2.500 CM	LEVOTIROXINA 25MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
72	3.000 CM	LORATADINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
73	300 FR	BETAMETASONA 2MG + DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
74	3.000 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
75	200 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____

76	10.000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
77	100 BN	METRONIDAZOL 100MG 50GR CREME C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
78	100 FR	METRONIDAZOL 200MG/5ML Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
79	500 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
80	2.000 CM	NIFEDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
81	4.000 CM	NIMESULIDA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
82	100 BN	NISTATINA 25.000 UI 60GR C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
83	50 BN	NISTATINA 100000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
84	600 CM	NITRENDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
85	600 CM	NITRENDIPINO 20MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
86	100 FR	OLEO MINERAL 100ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
87	30.000 CM	OMEPRAZOL 20MG OBS: PARA SEREM ENTREGUES EM CARTELAS COM 14 CAPSULAS Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
88	2.000 CM	PANTOPRAZOL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
89	2.000 CM	PANTOPRAZOL 40MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
90	100 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML 15ML Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
91	10.000 CM	PARACETAMOL 750MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
92	500 CM	PREDNISONA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
93	300 CM	RAMIPRIL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
94	600 CM	RAMIPRIL 5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____

95	900 CM	RIVAROXABANA 20MG Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
96	500 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,10	_____	_____
97	600 CM	ROSUVASTATINA 20MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
98	2.100 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG Valor de Referência: 2,30	_____	_____
99	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
100	1.200 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
101	1.000 CM	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
102	6.000 CM	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
103	100 BN	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 15GR Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
104	3.000 CM	SULFATO FERROSO 40MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
105	100 FR	SULFATO FERROSO 50MG/ML 30ML Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
106	1.000 CM	SULPIRIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
107	1.000 CM	TIAMAZOL 10MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
108	1.200 CM	VALSARTANA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,90	_____	_____
109	600 CM	VALSARTANA 320MG Valor de Referência: R\$ 1,90	_____	_____
110	500 CM	VARFARINA SODICA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
111	1.800 CM	VALPROATO DE SODIO 500MG Valor de Referência: R\$ 1,35	_____	_____
112	5.000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
113	4.000 CM	ALPRAZOLAM 1MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
114	1.200 CM	ALPRAZOLAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____

115	4.000 CM	BROMAZEPAM 3MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
116	6.000 CM	BROMAZEPAM 6MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
117	1.000 CM	CARBAMAZEPINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
118	6.000 CM	LITIO CARBONATO 300MG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
119	10.000 CM	CITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
120	2.000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
121	2.000 CM	CLONAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
122	300 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
123	1.000 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
124	30.000 CM	AMITRIPTILINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
125	1.000 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
126	2.000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
127	500 CM	CLOMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
128	500 CM	CLOMIPRAMINA 75MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
129	1.000 CM	CLORPROMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
130	4.000 CM	DULOXETINA 60MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
131	8.000 CP	FLUOXETINA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
132	2.000 CM	IMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
133	1.000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
134	7.000 CM	PAROXETINA CLORIDATO 20MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____

135	8.000 CM	SERTRALINA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
136	2.000 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
137	1.000 CM	TRAMADOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
138	5.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG Valor de Referência: R\$ 1,70	_____	_____
139	1.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
140	2.000 CM	DIAZEPAM 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
141	2.000 CM	DISSULFIRAM 250MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
142	5.000 CM	FENOBARBITAL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
143	3.000 CM	HALOPERIDOL 5MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
144	1.000 CM	LORAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
145	1.000 CM	LEVOMEPRMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
146	5.000 CM	CODEINA FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
147	30 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
148	4.000 CM	RISPERIDONA 1MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
149	3.000 CM	RISPERIDONA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
150	4.000 CM	RISPERIDONA 3MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
151	2.000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,25	_____	_____
152	8.000 CM	CICLOBENZAPRINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
153	1.500 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 6,25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
154	100 FR	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____

155	100 FR	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML Valor de Referência: R\$ 13,00	_____	_____
156	50 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI 20ML Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
157	100 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
158	2.000 CM	TOPIRAMATO 50MG Valor de Referência: R\$ 2,40	_____	_____
159	7.000 CM	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
160	2.000 CM	ESCITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
161	150 FR	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 6ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
162	960 CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
163	300 CM	METILFENIDATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,10	_____	_____
164	50 FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA 5ML Valor de Referência: R\$ 16,00	_____	_____
165	1.176 CM	DESOGESTREL 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
166	50 FR	IPRATROPIO 0,020MG + FENOTEROL 0,050MG SPRAY 10ML Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
167	10.500 CM	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
168	600 CM	MIRTAZAPINA 30MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
169	410 CM	MANIDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____
170	1.000 CM	SOTALOL CLORIDRATO 120MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
171	150 FR	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____

172	2.000 CM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
173	100 FR	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
174	50 FR	SIMETICONA 75MG 10ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
175	3.000 CM	CLOPIDOGREL 75MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
176	500 CM	DONEPEZILA 10MG Valor de Referência: R\$ 3,20	_____	_____
177	2.000 CM	PREGABALINA 75MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
178	6 UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG Valor de Referência: R\$ 120,00	_____	_____
179	2.000 CP	SILYBUM MARIANUM 200MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
180	2.000 CM	ALOPURINOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
181	2.000 CM	ALOPURINOL 300MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
182	5.000 CM	DIPIRONA 250MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
183	150 FR	DIPIRONA 333,4MG/ML + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
184	1.000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
185	2.000 CM	AMIODARONA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
186	2.000 CM	AMIODARONA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
187	600 CM	TEOFILINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
188	2.000 CM	CLORTALIDONA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
189	1.500 CM	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____

190	300 CM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
191	100 FR	NISTATINA 100000 UI 50ML Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
192	450 CM	BISACODIL 5MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
193	30 FR	HIDROCORTISONA 10MG + NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10000 UI Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
194	500 CM	FENITOINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
195	600 CM	QUETIAPINA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
196	600 CM	QUETIAPINA 50MG Valor de Referência: R\$ 3,60	_____	_____
197	150 CM	IBERSARTANA 150MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____

Legenda:

CM: Comprimido

FR: Frasco

CP: Cápsula

BN: Bisnaga

UN: Unidade

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E

Nº/18

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.289/0001-62, com sede na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, residente e domiciliado nesta cidade, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE e empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, bairro, no município de, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no Procedimento Licitatório nº 52/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, regendo-se, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município, junto à Unidade Básica de Saúde Central, sita na Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Centro de Floriano Peixoto, RS, assim como especificado na relação abaixo:

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000 CM	ACECLOFENACO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
2	1.472 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
3	1.472 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
4	1.000 CM	ACIDO FOLICO 5MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
5	30 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
6	300 CM	ALBENDAZOL 400MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
7	1.000 CM	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____

8	1.680 CP	AMOXICILINA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
9	6.000 CM	ATENOLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
10	500 CM	ATENOLOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
11	500 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
12	1.200 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
13	100 FR	AZITROMICINA DIDRATADA 900MG SUSPENSÃO Valor de Referência: R\$ 50,00	_____	_____
14	200 CM	BACLOFENO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,25	_____	_____
15	2.000 CM	BAMIFILINA 600MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
16	20 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
17	20 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
18	7.000 CM	CAPTOPRIL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
19	7.000 CM	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
20	300 CM	CARVEDIOL 3,125MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
21	2.000 CM	CARVEDIOL 6,25MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
22	500 CM	CARVEDIOL 25MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
23	1.000 CM	CEFALEXINA 500MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
24	1.200 CM	CILOSTAZOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
25	1.000 CM	CIMETIDINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
26	3.500 CM	CINARIZINA 75MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
27	1.000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____

28	1.000 CM	PROMETAZINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
29	500 CM	CLORTALIDONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
30	1.500 CM	COLCHICINA 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
31	30 FR	DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML Valor de Referência: R\$ 25,00	_____	_____
32	200 BN	DICLOFENACO GEL 60GR Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
33	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG Valor de Referência: R\$ 2,30	_____	_____
34	2.000 CM	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
35	100 FR	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG 20ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
36	3.000 CM	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
37	1.000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
38	1.000 CM	DOXAZOSINA 2MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____
39	1.000 CM	DOXAZOSINA 4MG Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
40	2.000 CM	FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + CLORFENIRAMINA 4MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
41	1.000 CM	DOMPERIDONA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
42	20 FR	DOMPERIDONA 1MG/ML Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
43	1.000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
44	900 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
45	300 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
46	900 CM	FINASTERIDA 5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
47	300 CM	FLUCONAZOL 150MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____

48	1.000 CM	BISOPROLOL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____
49	5.000 CM	FUROSEMIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
50	1.000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
51	1.000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
52	2.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
53	200 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG + MAGNESIO 40MG + SIMETICONA 5MG 240ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
54	100 FR	IBUPROFENO 100MG 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
55	1.000 CM	IBUPROFENO 600MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
56	200 CM	IVERMECTINA 6MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
57	150 FR	LACTULOSE 667MG 120ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
58	3.500 CM	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
59	1.000 CM	LEVOFLOXACINO 500MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
60	20 FR	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TRIETANOLAMINA 140MG 8ML Valor de Referência: R\$ 12,00	_____	_____
61	1.000 CM	CIPROFIBRATO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
62	500 CM	VERAPAMIL 80MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
63	500 CM	VERAPAMIL 120MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
64	100 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
65	2.000 CM	LEVOTIROXINA 150MCG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
66	2.000 CM	LEVOTIROXINA 125MCG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
67	300 CM	LEVOTIROXINA 112MCG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____

68	3.500 CM	LEVOTIROXINA 100MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
69	2.700 CM	LEVOTIROXINA 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
70	2.400 CM	LEVOTIROXINA 50MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
71	2.500 CM	LEVOTIROXINA 25MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
72	3.000 CM	LORATADINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
73	300 FR	BETAMETASONA 2MG + DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
74	3.000 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
75	200 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
76	10.000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
77	100 BN	METRONIDAZOL 100MG 50GR CREME C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
78	100 FR	METRONIDAZOL 200MG/5ML Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
79	500 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
80	2.000 CM	NIFEDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
81	4.000 CM	NIMESULIDA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
82	100 BN	NISTATINA 25.000 UI 60GR C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
83	50 BN	NISTATINA 100000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
84	600 CM	NITRENDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
85	600 CM	NITRENDIPINO 20MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
86	100 FR	OLEO MINERAL 100ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____

87	30.000 CM	OMEPRAZOL 20MG OBS: PARA SEREM ENTREGUES EM CARTELAS COM 14 CAPSULAS Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
88	2.000 CM	PANTOPRAZOL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
89	2.000 CM	PANTOPRAZOL 40MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
90	100 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML 15ML Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
91	10.000 CM	PARACETAMOL 750MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
92	500 CM	PREDNISONA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
93	300 CM	RAMIPRIL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
94	600 CM	RAMIPRIL 5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
95	900 CM	RIVAROXABANA 20MG Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
96	500 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,10	_____	_____
97	600 CM	ROSUVASTATINA 20MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
98	2.100 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG Valor de Referência: 2,30	_____	_____
99	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
100	1.200 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
101	1.000 CM	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
102	6.000 CM	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
103	100 BN	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 15GR Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
104	3.000 CM	SULFATO FERROSO 40MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
105	100 FR	SULFATO FERROSO 50MG/ML 30ML Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
106	1.000 CM	SULPIRIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____

107	1.000 CM	TIAMAZOL 10MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
108	1.200 CM	VALSARTANA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,90	_____	_____
109	600 CM	VALSARTANA 320MG Valor de Referência: R\$ 1,90	_____	_____
110	500 CM	VARFARINA SODICA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
111	1.800 CM	VALPROATO DE SODIO 500MG Valor de Referência: R\$ 1,35	_____	_____
112	5.000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
113	4.000 CM	ALPRAZOLAM 1MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
114	1.200 CM	ALPRAZOLAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
115	4.000 CM	BROMAZEPAM 3MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
116	6.000 CM	BROMAZEPAM 6MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
117	1.000 CM	CARBAMAZEPINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
118	6.000 CM	LITIO CARBONATO 300MG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
119	10.000 CM	CITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
120	2.000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
121	2.000 CM	CLONAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
122	300 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
123	1.000 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
124	30.000 CM	AMITRIPTILINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
125	1.000 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
126	2.000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
127	500 CM	CLOMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____

128	500 CM	CLOMIPRAMINA 75MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
129	1.000 CM	CLORPROMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
130	4.000 CM	DULOXETINA 60MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
131	8.000 CP	FLUOXETINA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
132	2.000 CM	IMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
133	1.000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
134	7.000 CM	PAROXETINA CLORIDATO 20MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
135	8.000 CM	SERTRALINA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
136	2.000 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
137	1.000 CM	TRAMADOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
138	5.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG Valor de Referência: R\$ 1,70	_____	_____
139	1.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
140	2.000 CM	DIAZEPAM 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
141	2.000 CM	DISSULFIRAM 250MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
142	5.000 CM	FENOBARBITAL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
143	3.000 CM	HALOPERIDOL 5MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
144	1.000 CM	LORAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
145	1.000 CM	LEVOMEPRIMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
146	5.000 CM	CODEINA FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
147	30 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
148	4.000 CM	RISPERIDONA 1MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____

149	3.000 CM	RISPERIDONA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
150	4.000 CM	RISPERIDONA 3MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
151	2.000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,25	_____	_____
152	8.000 CM	CICLOBENZAPRINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
153	1.500 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 6,25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
154	100 FR	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
155	100 FR	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML Valor de Referência: R\$ 13,00	_____	_____
156	50 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI 20ML Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
157	100 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
158	2.000 CM	TOPIRAMATO 50MG Valor de Referência: R\$ 2,40	_____	_____
159	7.000 CM	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
160	2.000 CM	ESCITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
161	150 FR	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 6ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
162	960 CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
163	300 CM	METILFENIDATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,10	_____	_____
164	50 FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA 5ML Valor de Referência: R\$ 16,00	_____	_____
165	1.176 CM	DESOGESTREL 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
166	50 FR	IPRATROPIO 0,020MG + FENOTEROL 0,050MG SPRAY 10ML Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
167	10.500 CM	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____

168	600 CM	MIRTAZAPINA 30MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
169	410 CM	MANIDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 3,00	_____	_____
170	1.000 CM	SOTALOL CLORIDRATO 120MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
171	150 FR	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
172	2.000 CM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
173	100 FR	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
174	50 FR	SIMETICONA 75MG 10ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
175	3.000 CM	CLOPIDOGREL 75MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
176	500 CM	DONEPEZILA 10MG Valor de Referência: R\$ 3,20	_____	_____
177	2.000 CM	PREGABALINA 75MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
178	6 UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG Valor de Referência: R\$ 120,00	_____	_____
179	2.000 CP	SILYBUM MARIANUM 200MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
180	2.000 CM	ALOPURINOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
181	2.000 CM	ALOPURINOL 300MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
182	5.000 CM	DIPIRONA 250MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
183	150 FR	DIPIRONA 333,4MG/ML + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
184	1.000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
185	2.000 CM	AMIODARONA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____

186	2.000 CM	AMIODARONA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
187	600 CM	TEOFILINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
188	2.000 CM	CLORTALIDONA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
189	1.500 CM	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
190	300 CM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
191	100 FR	NISTATINA 100000 UI 50ML Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
192	450 CM	BISACODIL 5MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
193	30 FR	HIDROCORTISONA 10MG + NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10000 UI Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
194	500 CM	FENITOINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
195	600 CM	QUETIAPINA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
196	600 CM	QUETIAPINA 50MG Valor de Referência: R\$ 3,60	_____	_____
197	150 CM	IBERSARTANA 150MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d) O(s) produto(s) que apresentar(em) avaria deverá(ão) ser substituído(s);
- e) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital;
- f) O Município efetuará a aquisição do(s) medicamento(s), paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação;
- g) O(s) medicamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 10 (dez) dias contados da solicitação;
- h) O(s) medicamento(s), quando da entrega do(s) mesmo(s) junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverá(ão) ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade;
- i) O licitante vencedor, em cada item, deverá apresentar o

comprovante de registro dos medicamentos respectivos na ANVISA;

j) O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares, não podendo ser cotados medicamentos manipulados,

k) Não serão aceitos pedidos de cancelamento de entrega de itens, ficando a CONTRATADA ciente de sua obrigação quanto ao fornecimento do(s) item(ns) constante(s) na Cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

§ Único - O pagamento dos medicamentos entregues será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente, conforme quantidades adquiridas, mediante entrega e aceitação dos mesmos pela Secretaria Municipal de Saúde do município da CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento, salvo quando da mudança dos valores constantes no Guia Farmacêutico Oficial, autorizado pelo Ministério da Saúde, e conforme protocolização de pedido formal para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária, como sendo:

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00

07.03.10.301.0114.2038.3.3.90.32.99.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua ratificação pelas partes contratantes, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto durarem as quantidades licitadas, respeitando o limite adicional de 25%, conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao(à) CONTRATADO(A) as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) atender às exigências acerca do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado,

documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

§ Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Caberá à CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer o objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA, respeitadas as exigências previstas no Edital convocatório;

b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FORMAS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

h) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

§ Único - Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento, fazendo-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2018.

ORLEI GIARETTA

Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

VANDERLEI LUCIANO ZANELATO

Secretário Municipal de Saúde
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.